



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERDIZES – MINAS GERAIS

Rua Josina Laurentina de Oliveira, 151, Divinéia, Perdizes/MG

Sala dos Conselhos

E-mail: comdecaperdizesmg@hotmail.com

ATO COMPLEMENTAR 04/2023 AO EDITAL 01/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR DE PERDIZES/MG, PARA O QUADRIENIO 2024/2028

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Perdizes/MG – COMDECAP – no uso de suas atribuições regularmente contidas na Lei Municipal 043/2023, através Da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado conforme Resolução de Nº. 01/2023;

CONSIDERANDO a publicação do TRE-MG da RESOLUÇÃO 1243 de 30 de março de 2023 “Dispõe sobre empréstimo de urnas eletrônicas para as Eleições Unificadas dos membros dos Conselho Tutelares no Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão entre Município de Perdizes e Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CAODCA;

CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ITEM 13 e 13.1 do Edital 01/2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14 da Resolução 1243/2023 do TRE – MG que reza:

“Art. 13. Os dados definitivos das candidaturas, para a carga das urnas eletrônicas, deverão ser entregues à Justiça Eleitoral, observados os padrões definidos por esta resolução.

Art. 14. São dados essenciais de candidatura que devem ser informados pelos CMDCAs, em procedimento e formato específicos definidos pelo Tribunal, por meio do Formulário V, do Anexo VII desta resolução:

I - nome do candidato com até 24 (vinte e quatro) caracteres;

II - número do candidato com 3 (três) dígitos (de 101 a 799);

III - sexo do candidato;

IV - foto individual do candidato em arquivo digital no formato JPG, cuja designação deve coincidir com nome e o número do respectivo candidato”.

RESOLVE:

Art. 1 - Inclui ao item 12 e 12.1 do Edital 01/2023 do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar de Perdizes/MG, PRAZO de 19 a 23 dias do mês de junho do corrente ano para os INSCRITOS apresentarem os dados essenciais de candidaturas, nos moldes do Art. 14 da Resolução 1243/2023 do TRE-MG.

JANETE DE OLIVEIRA CARRILHO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028